CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ESTADO DE RONDONIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 066/CMPV-83

Modifica o art. 216, da Resolução nº 63/82 - Regimento Interno, referente as Comissões Permanentes.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, de acordo com o artigo 489, letra "b", da Resolução nº 63/82 - Regimento Interno, aprovou e eu, SIDRÔNIO TINÔCO E SILVA, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O artigo 216 da Resolução nº 63/82 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 216 - As Comissões Permanentes são quatro (4), assim denominadas;

I - Comissão Executiva;

II - Comissão de Administração, Constituição e Justiça;

III - Comissão de Redação, Estatística e Finanças;

IV - Comissão de Obras, Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.

Parágrafo Único - As Comissões Executiva e de Administração, Constituição e Justiça, terão três (3) membros; as demais, cinco (5) membros".

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ESTADO DE RONDONIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 066/CMPV-83

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Apro
vação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho (RO), 1º de março de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ESTADO DE RONDONIA

J U S T I F I C A T I V A

De acordo com os entendimentos havidos entre as duas Bancadas no decorrer do mês de fevereiro p. passado, estamos apresentando para a douta apreciação deste Colendo Plenário o presente Projeto de Resolução, que visa dar uma maior participação dos novos Edis nos trabalhos das Comissões Técnicas desta Casa Legislativa.

Sabemos que a Câmara Municipal de Pôrto Velho inicia A sua quarta Legislatura completamente renovada, portanto, é justo que todos os seus componentes deem a sua parcela de colaboração na apreciação das proposições que forem apresentadas, quer de parte do Executivo Municipal, quer de parte dos Nobres Colegas Vereadôres.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Resolução é que o submetemos a apreciação do Plenário, Salvo Melhor Juizo dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Pôrto Velho (RO), 02 de março de 1983.